



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 463, de 16 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 8º do Decreto n.º 964/1995.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

DECRETA:

Art. 1.º Altera a redação do Art. 8º do Decreto n.º 964, de 09 de janeiro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º

I - O ponto de taxi n.º 06 (seis) com um veículo taxi, fica transferido da zona rural na localidade patrimônio Jaú em frente ao Posto de Saúde, para a Avenida Rio Arinos em frente ao Lote 06, da quadra 03 (Supermercado Parati).

II - Permissionário:

a) - Creuza do Carmo Coelho CPF 975.795.561-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 17/02/11

Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 463, de 16 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 8º do Decreto n.º 964/1995.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

DECRETA:

Art. 1.º Altera a redação do Art. 8º do Decreto n.º 964, de 09 de janeiro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º

I - O ponto de taxi n.º 06 (seis) com um veículo taxi, fica transferido da zona rural na localidade patrimônio Jaú em frente ao Posto de Saúde, para a Avenida Rio Arinos em frente ao Lote 06, da quadra 03 (Supermercado Parati).

II - Permissionário:

a) - Creuza do Carmo Coelho CPF 975.795.561-20

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 463, de 16 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 8º do Decreto n.º 964/1995.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

DECRETA:

Art. 1.º Altera a redação do Art. 8º do Decreto n.º 964, de 09 de janeiro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º

I - O ponto de taxi n.º 06 (seis) com um veículo taxi, fica transferido da zona rural na localidade patrimônio Jaú em frente ao Posto de Saúde, para a Avenida Rio Arinos em frente ao Lote 06, da quadra 03 (Supermercado Parati).

II - Permissionário:

a) - Creuza do Carmo Coelho CPF 975.795.561-20

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 463, de 16 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 8º do Decreto n.º 964/1995.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

DECRETA:

Art. 1.º Altera a redação do Art. 8º do Decreto n.º 964, de 09 de janeiro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º

I - O ponto de taxi n.º 06 (seis) com um veículo taxi, fica transferido da zona rural na localidade patrimônio Jaú em frente ao Posto de Saúde, para a Avenida Rio Arinos em frente ao Lote 06, da quadra 03 (Supermercado Parati).

II - Permissionário:

a) - Creuza do Carmo Coelho CPF 975.795.561-20

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal